

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
(BRASIL) E A UNIVERSIDADE BABEȘ-
BOLYAI (ROMÊNIA)

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING ON
ACADEMIC AND RESEARCH
COOPERATION BETWEEN BABEȘ-BOLYAI
UNIVERSITY (ROMANIA) AND THE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
(BRAZIL)

Babeș-Bolyai, Cluj-Napoca, Romênia, doravante denominada BBU e a Universidade Federal do Cariri, Brasil, doravante denominada UFCA, considerando seu interesse comum na promoção da cooperação mútua na área da educação e pesquisa, ambas as partes, desejam expandir as bases da amizade e do intercâmbio educacional cooperativo, e estabelecer o seguinte Termo de Convênio:

Babeș-Bolyai University, Cluj-Napoca, Romania, hereinafter referred to as BBU and the Universidade Federal do Cariri, Brazil, hereinafter referred to as UFCA, considering their common interest in promoting the mutual cooperation in the area of education and research, both parties, therefore, wish to expand the basis for friendship and cooperative educational exchange, and have set forth the following Memorandum of Understanding (MOU):

Artigo I: Objetivo

O presente Termo de Convênio tem por objetivos desenvolver a cooperação acadêmica e de pesquisa com base na igualdade e reciprocidade e o de promover relações e entendimento mútuo entre ambas as universidades.

Article I: Purpose

The purpose of this MOU is to develop academic and research cooperation on the basis of equality and reciprocity and to promote relations and mutual understanding between both universities.

Artigo II: Âmbito da Cooperação

Ambas as partes comprometem-se a promover e desenvolver a cooperação acadêmica nos seguintes termos:

1. Intercâmbio de pessoal acadêmico e administrativo e de estudantes.
2. Cooperação completa e sem obstáculos no campo de doutoramento, em todas as áreas.
3. Cooperação na pesquisa e apresentação de seus resultados.
4. Troca de materiais acadêmicos, publicações e outras informações científicas.
5. Colaboração e intercâmbio de recursos e pessoal

Article II: Scope of the Cooperation

Both parties undertake to promote and develop academic cooperation as follows:

1. Exchange of academic and administrative staff and students.
2. Complete and unhindered cooperation in the field of Ph.D. studies, in all fields.
3. Cooperation in research and the presentation of its results.
4. Exchange of academic materials, publications and other scientific information.
5. Collaboration and exchange of resources and



na área de biblioteca e outros serviços auxiliares.

6. Outros intercâmbios educacionais e acadêmicos para os quais ambas as universidades concordem.

Artigo III: Áreas de Cooperação

BBU e UFCA concordaram em iniciar a cooperação acadêmica mútua nos seguintes campos:

1. Ciência e engenharia ambiental
2. Sociologia e trabalho social
3. História antiga e arqueologia
4. Geologia e paleontologia

No futuro, outros campos podem ser adicionados e a cooperação pode se desdobrar em diferentes níveis, de acordo com o interesse de ambos os lados.

Artigo IV: Arranjo Financeiro

1. Ambas as partes acordam em que todas as disposições e planos específicos deverão ser negociados e dependem da disponibilidade de fundos.

2. Ambas as partes acordam em procurar o apoio financeiro de organizações nacionais e internacionais para as atividades de cooperação a serem empreendidas conforme estabelecido nos termos deste Termo de Convênio.

Artigo V: Acordo de Implementação

Uma descrição pormenorizada do âmbito das atividades será definida nos acordos subsequentes de implementação, que constitui parte integrante deste Termo de Convênio.

Os Acordos de Implementação incluirão itens como:

1. Elaboração das responsabilidades de cada instituição para o acordado sobre determinada atividade.
2. Calendários para atividades específicas.

staff in the area of library and other auxiliary services.

6. Other educational and academic exchanges to which both universities agree.

Article III: Fields of Cooperation

BBU and UFCA have agreed to begin the mutual academic cooperation in the following fields:

1. Environmental science and engineering
2. Sociology and social work
3. Ancient history and archaeology
4. Geology and paleontology

In the future, other fields may be added and cooperation may unfold on different levels, according to the interest on both sides.

Article IV: Financial Arrangement

1. Both parties agree that all specific arrangements and plans for activities are to be negotiated and are dependent on the availability of funds.

2. Both parties agree to seek financial support from national and international organizations for the cooperative activities to be undertaken as stated under the terms of this MOU.

Article V: Agreement of Implementation

A detailed description of the scope of activities shall be defined in the subsequent Agreements of Implementation, which constitutes an integral part of this MOU.

The Agreements of Implementation will include such items as:

1. Elaboration of the responsibilities of each institution for the agreed upon activity.
2. Schedules for specific activities.



3. Orçamentos e fontes de financiamento para cada atividade.

4. Quaisquer outros elementos considerados necessários para a gestão eficaz da atividade.

Artigo VI: Direitos de Propriedade Intelectual e de Publicação

1. As partes irão partilhar todos os dados e resultados de pesquisa, direitos de patente, copyrights, e outros direitos de propriedade intelectual relacionados a quaisquer descobertas, invenções e produtos resultantes deste Termo de Convênio.

2. Ambas as partes devem aprovar por escrito a utilização e a publicação dos dados e resultados da pesquisa.

3. A gestão detalhada dos Direitos de Propriedade Intelectual e Publicação será definida no Acordo de Implementação de cada atividade.

Artigo VII: Resolução de Litígios

Os diferentes pontos de vista e interpretações deste Termo de Convênio serão resolvidos amigavelmente por consulta ou negociação mútua. Em caso de litígio não resolvido por meio de consulta ou negociação mútua, a jurisdição competente será a do réu.

Para os casos em que a UFCA esteja na condição de ré, a Justiça Federal do Ceará, subseção Juazeiro do Norte será competente para dirimir litígios oriundos deste acordo de cooperação.

Artigo VIII: Emendas, Duração e Rescisão

1. As emendas a este Termo de Convênio só podem ser redigidas através de mútuo consentimento por ambas as partes.

2. Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será válido por um período de cinco (5) anos a partir dessa data, e será automaticamente renovado anualmente, a menos que

3. Budgets and sources of financing for each activity.

4. Any other items deemed necessary for the efficient management of the activity.

Article VI: Intellectual Property Rights and Publication

1. The parties will share all data and research findings, patent rights, copyrights, and other intellectual propertyrights to any discoveries, inventions and products resulting from this MOU.

2. Both parties must give written approval for the utilization and publication of the data and research findings.

3. Detailed management of the Intellectual Property Rights and Publication shall be defined in the Agreement of Implementation of each activity.

Article VII: Settlement of Differences

The differing viewpoints and interpretations of this MOU shall be settled amicably by mutual consultation or negotiation. In the event of a dispute not settled by mutual consultation or negotiation, the jurisdiction shall be that of the accused.

For cases in which UFCA is in defendant condition, the Federal Court of Ceará, Juazeiro do Norte Subsection will be competent to settle disputes arising from this cooperation agreement.

Article VIII: Amendments, Duration and Termination

1. Amendments to this MOU can only be written by mutual consent for the two parties.

2. This MOU shall be in effect from the date of its signing and be valid for the duration of five (5) years from that date, and will be automatically



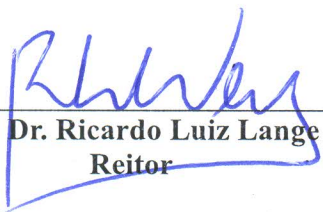
seja rescindido ou substituído por um novo Termo de Convênio.

3. O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com pelo menos seis (6) meses de antecedência. Tal notificação de rescisão não interferirá nos programas cooperativos em curso. Tais programas serão autorizados a prosseguir até sua conclusão.

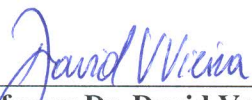
Este Termo de Convênio é preparado em inglês e português, e quatro (4) cópias originais deste Termo de Convênio são produzidas. Todas as cópias são autênticas. Cada parte manterá uma versão em inglês e uma em português.

Como testemunho do seu consentimento deste Termo de Convênio, as autoridades competentes aqui assinam:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI


Professor Dr. Ricardo Luiz Lange Ness
Reitor

**REPRESENTANTE DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**


Professor Dr. David Vernon Vieira
Secretário de Cooperação Internacional

Data: ____ / ____ / ____

renewed on an annual basis thereafter, unless terminated or replaced with a new MOU.

3. This MOU may be terminated by either party by written notice at least six (6) months in advance. Such notice of termination will not interfere with cooperative programmes currently underway. Such programmes will be allowed to continue until their conclusion.

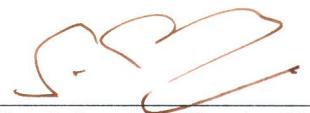
This MOU is prepared in English and Portuguese, and four (4) original copies of this MOU are produced. All copies are authentic. Each party will keep one version in English and one in Portuguese.

As witness to their consent this MOU, the appropriate authorities hereunto provide their signatures:

BABEȘ-BOLYAI UNIVERSITY


Professor Ioan-Aurel Pop
Rector

**REPRESENTATIVE OF THE
INTERNATIONAL RELATIONS OF
BABEȘ-BOLYAI UNIVERSITY**


Assoc. Prof. Sergiu Mișcoiu, Habil.
International Relations Director

Date: 2 / 08 / 2017